



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Chamadas Públicas .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.087, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Autoria: Vereador Professor Adriano**

*"Dá nova finalidade ao Centro Comunitário Sebastião Ribeiro do Amaral".*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O prédio público situado à Rua Voluntários de 32, fica denominado Centro Esportivo Sebastião Ribeiro do Amaral.

**Art. 2º** - O Centro Esportivo Sebastião Ribeiro do Amaral passa a ser utilizado apenas para a realização de atividades esportivas relacionadas às artes marciais, treinamentos funcionais, atividades físicas adaptadas e danças.

**Art. 3º** - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a nova denominação.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo".*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Santo Anastácio, no dia **28 de março de 2024**, Quinta Feira Santa.

**Artigo 2º** - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 173, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Transferir a servidora pública municipal **ADRIANA DOS SANTOS GUICA DE OLIVEIRA**, RG. XX.028.33X-X, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Setor de Praças e Jardins para prestar serviços no Parque Operacional - Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adalberto Vieira Rodrigues Junior	Bombeiro Municipal	11-B
Alessandra de Haro Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Alexandra Martins Touro	Faxineiro	10-D
Cintia Fernanda Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	10-D
Claudia Takayama Mori	Escriturário II	15-E
Cledeunice Ramos Lopes Silva	Faxineiro	10-D
Elza Esquerdo Pellim de Almeida	Merendeira	10-C
Emerson Henrique Azevedo de Jesus	Topógrafo	19-D
Eunice Agudo Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Gerson Saraiva	Zelador	10-E
Jose Carlos Almeida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10-B
Jose Marcos Aparecido de Souza	Motorista	12-D
Julia Aparecida Morinaga Sanches	Secretário de Escola	20-D
Leticia Quintana Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Luciane Costacurti Alves	Inspetor de Alunos	11-D
Miriam Silva dos Santos	Inspetor de Alunos	11-D
Rosa Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10-D
Rosinei Aparecida Silva Takayama	Escriturário I	14-D
Rosmari Nogueira Baldassim	Recreadora	12-J



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 3 de 10

Theo de Brito Freire	Inspetor de Alunos	11-D
Víctor Hugo Martín Guevara	Auxiliar de Serviços Gerais	10-B

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**\*repblicada por ter saído com incorreções.**

### **PORTARIA Nº 182, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Contratar, a partir de 20/03/2024, **CAROLINA RODRIGUES DE LEÃO**, RG XX.073.93X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Urbano, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 183, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Contratar, a partir de 20/03/2024, **ANA PAULA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA**, RG XX.737.58X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 174, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao servidor público municipal **ADALBERTO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR**, Bombeiro Municipal, referência 11-B, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de **13 de março a 11 de abril de 2024**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 175 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder à servidora pública municipal **GLEICY AGUIAR SOARES**, ocupante do cargo de Monitor Transporte Escolar, referência 10-A, **120 (cento e vinte) dias de licença maternidade**, durante o período de **13 de março a 10 de julho de 2024**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 176, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder promoção por tempo de serviço ao servidor público municipal abaixo relacionado, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 4 de 10

de 01 de agosto de 2022, ficando enquadrado na referência a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Sidnei Antonio dos Santos Aguiar	Auxiliar de Padeiro	10-E

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 177, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 19/03/2024, **HELOUISE KARINE DOS SANTOS**, RG XX.855.27X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 178, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 19/03/2024, **ANA JÚLIA ALVES SILVA**, RG XX.681.75X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 179, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 19/03/2024, **CAROLINE SANTANA MARQUES**, RG XX.963.77X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

#### 2ª CONVOCAÇÃO

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 06º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19 VAGAS
CLASSIFICADOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ( COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
01º ao 50º	ESPECIAL	
HORÁRIO	08h30	
DATA	26/03/2024	
LOCAL	Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

**OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:**

- **CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

- **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 5 de 10

### **IMCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 19 de março de 2024.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **5/2024**, Processo Administrativo nº **14/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais aquisições de Emulsão Asfáltica e Asfalto Ensacado

#### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ROLP RENTAL LTDA - 10.858.746/0001-94 gleice@avantelicitacoes.com.br - (43) 3344-4119	30.550,00	17.000,00	13.550,00 Proveito ( 44,35% )
<b>Totais</b>	<b>30.550,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>13.550,00</b> <b>Proveito ( 44,35% )</b>

#### Detalhes

**José Bonilha Sanches** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> ROLP RENTAL LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 10.858.746/0001-94				
<b>Lote 2</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 16:20:24</b>		
ASFALTO INSTANTANEO - SACO 25KG				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ASFALTO ENSACADO- (CARACTERÍSTICAS-asfalto ensacado é um material que vem em sacos de 25 kg, pronto para uso, já vem emulsionado dispensando a pintura de ligação // embalagens de 25kg podendo ser estocado até 6 meses // cobrir áreas inferiores a 50m²)	938,00	SC	13,60	12.756,80
<b>Marca:</b> Própria	<b>Fabricante:</b> Própria	<b>Modelo:</b> Própria		
<a href="#">Proposta Lote 02.pdf</a>		<b>Inserido em:</b> 20/03/2024 09:35		
<b>Lote 4</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 16:20:31</b>		
ASFALTO INSTANTANEO - SACO 25KG				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ASFALTO ENSACADO- (CARACTERÍSTICAS-asfalto ensacado é um material que vem em sacos de 25 kg, pronto para uso, já vem emulsionado dispensando a pintura de ligação // embalagens de 25kg podendo ser estocado até 6 meses // cobrir áreas inferiores a 50m²)	312,00	SC	13,60	4.243,20
<b>Marca:</b> Própria	<b>Fabricante:</b> Própria	<b>Modelo:</b> Própria		
<a href="#">Proposta lote 04.pdf</a>		<b>Inserido em:</b> 20/03/2024 09:35		

Santo Anastácio, 20 de Março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 7 de 10

### Chamadas Públicas



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro  
 Telefone: (18) 3263-9422  
 CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo  
 CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

Após análise dos envelopes apresentados para a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, segue a classificação final dos agricultores:  
 Conforme Art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 do FNDE, a ordem de classificação segue da seguinte forma:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar

Grupo Local:

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Wilson Sevilha dos Santos	Valor Total
4	ALFACE CRESPA	MÇ	Alface crespa: fresca, firme com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade - livre de resíduos de fertilizantes. Peso do maço: 800grs	2200	R\$ 5,30	740	R\$ 3.922,00
10	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA GALEGA	MÇ	Cheiro Verde com cebolinha Galega: firme, fresca com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 200grs	1300	R\$ 5,30	440	R\$ 2.332,00
3	ABOBRINHA MENINA	KG	Abobrinha Menina: fresca com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade	650	R\$ 6,11	325	R\$ 1.985,75
12	COUVE-MANTEIGA ESPECIAL	MÇ	Couve-manteiga especial: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 300grs	500	R\$ 5,30	250	R\$ 1.325,00
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 9.564,75</b>

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Jair Tagliari	Valor Total
11	COCO VERDE	UNI	Coco verde: liso, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca	3600	R\$ 5,40	1800	R\$ 9.720,00
						<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 9.720,00</b>

**DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE** – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 8 de 10



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Gilberto do Amaral Nagai	Valor Total
10	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA GALEGA	MÇ	Cheiro Verde com cebolinha Galega: firme, fresca com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 200grs	1300	R\$ 5,30	430	R\$ 2.279,00
4	ALFACE CRESPA	MÇ	Alface crespa: fresca, firme com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade - livre de resíduos de fertilizantes. Peso do maço: 800grs	2200	R\$ 5,30	730	R\$ 3.869,00
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 6.148,00</b>

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	José Geraldo Lopes Dutra	Valor Total
12	COUVE-MANTEIGA ESPECIAL	MÇ	Couve-manteiga especial: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 300grs	500	R\$ 5,30	250	R\$ 1.325,00
3	ABOBRINHA MENINA	KG	Abobrinha Menina: fresca com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade	650	R\$ 6,11	325	R\$ 1.985,75
10	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA GALEGA	MÇ	Cheiro Verde com cebolinha Galega: firme, fresca com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 200grs	1300	R\$ 5,30	430	R\$ 2.279,00
4	ALFACE CRESPA	MÇ	Alface crespa: fresca, firme com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade - livre de resíduos de fertilizantes. Peso do maço: 800grs	2200	R\$ 5,30	730	R\$ 3.869,00
						<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 9.458,75</b>

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Carlos Cezar Viudes Poppi	Valor Total
11	COCO VERDE	UNI	Coco verde: liso, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca	3600	R\$ 5,40	1800	R\$ 9.720,00
						<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 9.720,00</b>

Região Imediata:

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Marcel Fernandes Zanfolin	Valor Total
23	OVO DE GALINHA	DZ	Ovo de galinha: tipo médio, branco. As caixas ou embalagens deverão ser marcadas, rotuladas ou etiquetadas conforme a classificação, contendo as especificações de praxe. Informar o órgão competente de fiscalização.	1200	R\$ 8,83	1200	R\$ 10.596,00

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 9 de 10



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 10.596,00</b>
---------------------	----------------------

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Humberto Couto de Oliveira	Valor Total
20	MEXERICA PONKAN	KG	MEXERICA PONKAN: Mexerica Ponkan, tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, e em boas condições de consumo.	700	R\$ 7,70	700	R\$ 5.390,00
2	ABACAXI	UNI	Abacaxi: de primeira qualidade, maduro, tamanho médio.	840	R\$ 11,57	840	R\$ 9.718,80
5	BANANA NANICA - KG	KG	Banana Nanica: comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniforme	3150	R\$ 3,76	2000	R\$ 7.520,00
14	LARANJA PÊRA	KG	Laranja Pêra: comum, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniforme.	3800	R\$ 4,42	3800	R\$ 16.796,00
						<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 39.424,80</b>

Região Intermediária:

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Cooperativa Agrícola de Junqueirópolis	Valor Total
29	POLPA CONGELADA - MARACUJÁ	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Maracujá: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	40	R\$ 52,23	40	R\$ 2.089,20
26	POLPA CONGELADA - ABACAXI	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor abacaxi: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 29,27	60	R\$ 1.756,20

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 10 de 10



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

27	POLPA CONGELADA - ACEROLA	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Acerola: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 26,50	60	R\$ 1.590,00
28	POLPA CONGELADA - GOIABA	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Goiaba: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 24,00	60	R\$ 1.440,00
30	POLPA CONGELADA - MORANGO	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Morango: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 37,00	60	R\$ 2.220,00
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 9.095,40</b>

Conforme o art. 41 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 do FNDE e previsão em Edital, os fornecedores acima citados e classificados ficam notificados a apresentar amostras dos produtos ofertados.

A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS SERÁ FEITA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 13H30MIN NA COZINHA PILOTO, ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO – 1079.

No caso de produtos sazonais os agricultores deverão trazer declarações de comprometimento de apresentação de amostras no período de produção dos itens em questão.

**DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE** – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA